



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

CNPJ: 45.128.816/0001-33



LEI Nº 1.674 DE 08 DE MAIO DE 2001

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial”

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou, e eu, Jamil Seron, Prefeito do Município de Tabapuã, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que me são conferidas por Lei, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

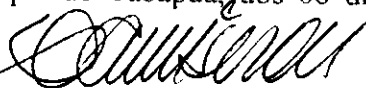
Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir junto a Secretaria de Educação e Cultura, Unidade do FUNDEF – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais), destinado a atender despesas com a aquisição de veículo micro-ônibus destinado ao transporte escolar do Ensino Fundamental.

Artigo 2º - O Crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução parcial das seguintes dotações do orçamento de 2001:

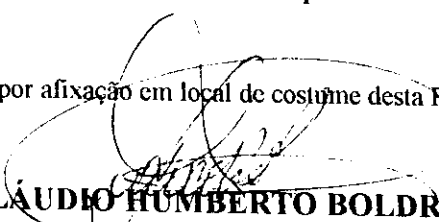
07.02 15814872.16 3132.00 – Ficha nº 061	R\$ 20.000,00
08.02 08421882.21 3111.01 – Ficha nº 074	R\$ 10.000,00
08.02 08422392.22 3111.01 – Ficha nº 082	R\$ 5.000,00
08.02 08422392.22 3132.00 – Ficha nº 085	R\$ 13.000,00
08.03 08421882.24 4120.00 – Ficha nº 093	R\$ 10.000,00
Total dos recursos	R\$ 58.000,00

Artigo 3º - Esta Lei será regulamentada por Decreto do Executivo e entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 08 dias do mês de maio de 2001.


JAMIL SERON
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.


CLÁUDIO HUMBERTO BOLDRIN
Secretário Administrativo